



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2009-(PMRC)

Contratação de empresa de construção civil para construção de um Centro de Convenções, com Praça de Alimentação e Sanitários, com área de 865,64 m², no Centro de Eventos Municipal "Barão Victor Von Rainer Harbach", neste município, nos termos do Contrato de Repasse nº 0260375-15/2008/Ministério do Turismo/Caixa

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, situada à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **CARLOS ALBERTO RODRIGUES**, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 18.346.056 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 058.464.628-39, e pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, o Sr. **PAULUS TONHOLI PEREIRA DE CAMPOS**, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 36.589.171-X - SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 173.997.598-71, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NETUNO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.828.924/0001-92, com sede à Rua Antonio Pires nº 152, Jd. Humberto R. Vergueiro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo sócio administrador, o Sr. **RICARDO DAVID CHAMMAS CASSAR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.861.400-6 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 544.817.759-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 176/2009 (PMRC) provindo do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 009/2009 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Mantém inalterado o prazo de vigência, conforme I Termo Aditivo, a finalizar em 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se um total de R\$ 56.697,99 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos) referente à serviços a serem executados a mais na obra, em razão de não estarem previstos na planilha orçamentária aprovada inicialmente.

Parágrafo Primeiro: Do valor total deste aditivo, considera-se o valor de R\$ 6.628,55 (Seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos) referente a serviços existentes no orçamento do contrato executados a mais, e o valor de R\$ 50.069,44 (Cinquenta mil e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) referente a serviços extras com preços extracontratuais, e que alguns itens também foram orçados na licitação demonstrando que o preço está de acordo com o mercado.

Parágrafo Segundo: O valor do seguinte aditivo encontra-se dentro do limite de 25% (Vinte e cinco por cento), como prevê o art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Abaixo consta descrição dos serviços relacionados a este aditivo:

SERVIÇOS EXISTENTES NO ORÇAMENTO DO CONTRATO EXECUTADOS A MAIS					
NETUNO ENGENHARIA LTDA					
Obra:	Construção de Centro de Convenções e Sanitários com Praça de Alimentação e Sanitários				
Local:	Centro de Eventos Municipal "Barão Victor Von Rainer Harbach" - Ribeirão Claro-Pr			ÁREA:	865,64 m ²
Prop:	Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro-Pr				
CNPJ:	75.449.579/0001-73				
Item	Descrição	Uni	Quant	Vir máx uni (R\$)	Vir máx total (R\$)
4	SUPERESTRUTURA				
4.3	FORRO				
4.3.2	Forro de PVC em placas com largura de 10cm e espessura de 8 cm	m ²	11,81	15,20	179,46
Sub 04	SUB TOTAL ITEM 04				179,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



5	VEDAÇÃO				
5.2	Alvenaria com tijolo cerâmico furado 10 X 20 X 20 cm e= 20 cm empregando arg. Mista de cal hidratada traço 1:4	m2	88,56	54,62	4.837,24
Sub 05	SUB TOTAL ITEM 05				4.837,24
7	REVESTIMENTOS				
7.1	Chapisco para paredes internas e externas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, e= 5 mm	m2	88,56	3,01	266,13
7.2	Emboço (desempenado) para paredes internas e externas com argamassa mista de cal em pasta peneirada e pura e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:2:8, com adição de 130 kg de cimento/m3 e= 20 mm	m2	88,56	15,20	1.345,72
Sub 07	SUB TOTAL ITEM 07				1.611,85
TOTAL GERAL					6.628,55

SERVIÇOS EXTRAS COM PREÇOS EXTRA CONTRATUAIS					
NETUNO ENGENHARIA LTDA					
Obra:	Construção de Centro de Convenções e Sanitários com Praça de Alimentação e Sanitários				
Local:	Centro de Eventos Municipal "Barão Victor Von Rainer Harbach" - Ribeirão Claro-Pr	ÁREA:	865,64 m2		
Prop:	Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro-Pr				
CNPJ:	75.449.579/0001-73				
Item	Descrição	Uni	Quant	Vlr máx uni (R\$)	Vlr máx total (R\$)
14	SERVIÇOS EXTRA – VIGA INTERMEDIÁRIA				
14.1	Forma em tábuas de pinho para concreto armado, utilização duas vezes	m2	49,38	33,47	1.652,75
14.2	Armadura CA-50 (8,0 a 12,5 mm)	kg	218,50	7,09	1.549,17
14.3	Armadura CA-60 (3,4 a 6 mm)	kg	67,28	7,13	479,71
14.4	Concreto estrutural, fck= 20 Mpa, incluso lançamento e aplicação	m3	4,94	300,29	1.483,43
Sub 14	SUB TOTAL ITEM 14				5.165,05
15	SERVIÇOS EXTRA – LAJE				
15.1	Laje pré-fabricada treliçada para forno, intoreixo de 30cm, e=12+4cm=16cm	m2	83,43	68,24	5.693,26
Sub 15	SUB TOTAL ITEM 15				5.693,26
16	SERVIÇOS EXTRA – PEÇAS E ACESSÓRIOS				
16.1	Bancada em granito, e=2,5cm, largura de 60cm, com furo para cuba (lavatórios)	m2	8,35	154,81	1.292,66
16.2	Bancada em granito, e=2,5cm, largura de 35 e 55cm (guichês)*	m2	3,05	154,81	472,17
Sub 16	SUB TOTAL ITEM 16				1.764,83
17	SERVIÇOS EXTRA – PISOS				
17.1	Piso em concreto armado 20MPA, e=7cm alisado com preparo mecânico em tela soldada	m2	796,60	43,03	34.277,70
Sub 17	SUB TOTAL ITEM 17				34.277,70
18	SERVIÇOS EXTRA – REVESTIMENTO				
18.1	Soleira em granito	m	3,80	33,96	129,05
Sub 18	SUB TOTAL ITEM 18				129,05
19	SERVIÇOS EXTRA – INSTALAÇÕES PLUVIAIS				
19.1	Tubo PVC soldável branco 75 mm	m	12,00	14,29	171,48
19.2	Tubo PVC soldável branco 100 mm	m	102,50	20,60	2.111,50
19.3	Joelho 45° 75 mm	pç	4,00	10,62	42,48
19.4	Joelho 45° 100 mm	pç	38,00	12,80	486,40
19.5	Joelho 90° 75 mm	pç	2,00	10,14	20,28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



19.6	Joelho 90° 100 mm	pç	17,00	12,20	207,40
Sub 19	SUB TOTAL ITEM 19				3.039,54
TOTAL GERAL					50.069,44

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0203	23	695	004	1	025	449051019911	1872	31720	Convênio Construção Centro de Convenções MTUR/CAIXA	Centro de Convenções no Centro de Eventos
0203	23	695	004	1	025	449051019911	1696	3000	Recursos ordinários (livres)	Centro de Convenções no Centro de Eventos

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

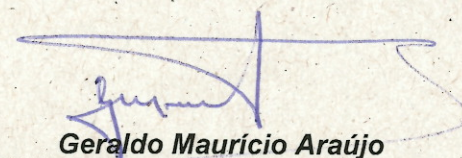
O presente aditivo justifica-se uma melhor adequação técnica ao projeto, tendo em vista que tais alterações não estavam previstas na planilha orçamentária aprovada inicialmente, fazendo com que a referida obra obtenha uma melhor qualidade ao seu resultado final.

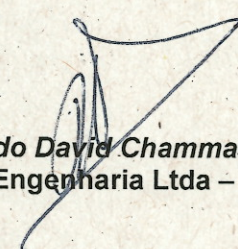
CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

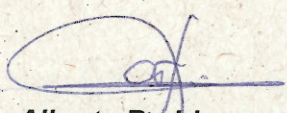
O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 176/2009 (PMRC), conforme o disposto no Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

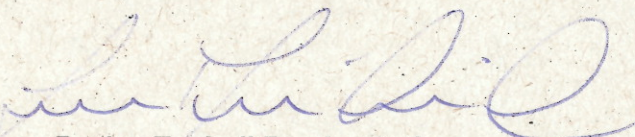
E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 11 de Novembro de 2010.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito – Contratante


Ricardo David Chammas Cassar
Netuno Engenharia Ltda – Contratada

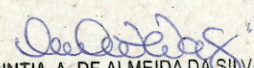

Carlos Alberto Rodrigues
Secretário Municipal de Obras – Contratante


Paulus Tonholi Pereira de Campos
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente – Contratante

Testemunhas:



Visto do Departamento Jurídico:


CINTIA A DE ALMEIDA DA SILVA
Advogada - OAB/PR 41 073
dra.cintiaalmeida@hotmail.com

<p>MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2009 (PMRC)</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2009 (PMRC) CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 CONTRATADA: NETUNO ENGENHARIA LTDA CNPJ/MF: 08.828.924/0001-92</p> <p>OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para construção de um Centro de Convenções, com Praça de Alimentação e Sanitários, com área de 865,64 m2, no Centro de Eventos Municipal "Barão Victor Von Rainer Harbach", neste município, nos termos do Contrato de Repasse nº 0260375-15/2008/Ministério do Turismo/Caixa.</p> <p>VALOR: Aditiva-se um total de R\$ 56.697,99 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos) referente à serviços a serem executados a mais na obra, em razão de não estarem previstos na planilha orçamentária aprovada inicialmente.</p> <p>FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, e Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.</p> <p>Ribeirão Claro-Pr, 11 de Novembro de 2010. Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal</p>	<p>o artigo 7º, inciso I, da Lei Municipal nº 428, de 29 de outubro de 2009 (Lei Orçamentária).</p> <p>D E C R E T A</p> <p>Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$2.000,00 (Dois mil reais), assim discriminado:</p> <p>01- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto</p> <p>003 - Formação do Patrimônio Servidor Público</p> <p>28.846.00032-003 - Programa Formação Patrimônio Servidor Público</p> <p>3390.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....</p> <p>2.000,00</p> <p>Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, é indicado como recurso, na forma do disposto do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial ou total da seguinte dotação:</p> <p>90 - Reserva de Contingência</p> <p>999 - Reserva de Contingência</p> <p>99.999.00999-009 - Reserva de Contingência</p> <p>9999.99.00.00 - Reserva de Contingência..... 2.000,00</p> <p>Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá - PR, 16 de novembro de 2010.</p> <p>IRTON OLIVEIRA MUZEL Prefeito Municipal</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA ESTADO DO PARANÁ</p> <p>EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2010 REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2010 PARTES: MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA (PR) e a Empresa W.M. SHOWS LTDA.</p> <p>OBJETO: Contratação de um Show para apresentação na festa do 19º Rodeio Tavorense.</p> <p>VALOR CONTRATUAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente à epigrate.</p> <p>VIGÊNCIA: neste exercício.</p> <p>FORO: Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná. Joaquim Távora (PR), 27 de outubro de 2010.</p> <p>CLAUDIO REVELINO – PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE W.M. SHOWS LTDA. CONTRATADA</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK PORTARIA Nº 34/2010</p> <p>O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24/04/2007.</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Criar o Comitê Gestor do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação;</p> <p>Art. 2º - O Comitê será constituído pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá a coordenação, e um representante da (o):</p> <ol style="list-style-type: none">I - Marcio Rogerio de Moraes - Conselho Municipal de Educação;II - Roseli Arrabaça - Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;III - Regina Brondo - Gestores Escolares;IV - Florivaldo Petrini - Pais e Alunos;V - Edmilson Araújo dos Santos - Conselhos Escolares;VI - Juceia de Fátima Carvalho - Professores;VII - Engracia Alves Cardoso- Equipe Administrativa da Secretaria Municipal de Educação (SME);VIII - Marinilda Aparecida da Silva Tozo – Representante da Associação Comercial;IX - Vandertei José de Oliveira – Representante do Conselho Tutelar. <p>Art. 3º - O Comitê tem por atribuições:</p> <ol style="list-style-type: none">I - Elaborar o diagnóstico da situação educacional do município;II - Elaborar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas - PAR;III - Analisar as estratégias de implementação das propostas do PAR;	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO DECRETO Nº 117/2010</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ESPECIALMENTE O ARTIGO 97, § 3º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:</p> <p>DECRETA:</p> <p>Art. 1º - Inclui o Parágrafo Único no Artigo 1º do Decreto 082/2010 de 20 de agosto de 2010.</p> <p>"Parágrafo Único: Incluem-se no caput deste artigo demais imóveis pertencentes ao Município de Ribeirão Claro, com condições de utilização pelo Público, de acordo com a conveniência e oportunidade da administração pública."</p> <p>Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.</p> <p>Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro do ano de 2.010 (dois mil e dez).</p> <p>GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO Prefeito Municipal</p>	<p>MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2009 (PMRC)</p> <p>TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2009 (PMRC) CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 CONTRATADA: PICCINI SAÚDE OCUPACIONAL SIS LTDA CNPJ/MF: 01.638.920/0001-00</p> <p>OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho.</p> <p>VALOR: R\$ 58.764,00 (Cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais) referente ao objeto da prestação de serviço do referido contrato, sendo 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 2.448,50 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).</p> <p>FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, e Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.</p> <p>Ribeirão Claro-Pr, 09 de Julho de 2010. Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal</p>	<p>MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA PROCESSO Nº 115/2010 PMRC</p> <p>Objeto: a aquisição de peças para o Caminhão Coletor de Entulhos Ford F 12000 L, Ano 1998, Placa AIA 2251</p> <p>Contratado: Ouromac Comércio de Peças e Serviços para Veículos LTDA</p> <p>CNPJ: 00.204.282/0001-49</p> <p>Valor Total: R\$ 644,00 (Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais)</p> <p>Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.</p> <p>Ribeirão Claro-Pr, 16 de Novembro de 2010.</p> <p>Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal</p>	<p>MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE</p>
---	--	--	--	--	--	---	--